



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075-M/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 133/2023

Em 03/JAN/2024, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.021/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 15.664/2023, de 28 de Agosto de 2023) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 15.665/2023, de 28 de Agosto de 2023), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**; e pelo(s) Ordenador(es) de Despesas da Secretaria Municipal de Governo (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021) e da Controladoria Interna do Município (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**; da Procuradoria Geral do Município (conforme Decreto Municipal N.º 10.870/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. Dra. THAÍS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) MC PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.407.572/0001-90, com sede a Rua Silviano Brandão, 457, Bairro Centro, na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. VILMAR RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o N.º 596.482.526-53, e portador do RG N.º M 4-349.929; em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 075/2023 – Registro de Preços N.º 075/2023, Processo Licitatório PRC N.º 133/2023, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE “MATERIAL DE ESCRITÓRIO” DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 075/2023 - RP N.º 075/2023, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: MC PAPELARIA LTDA

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	QTD.	UN.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
0002	211.000.936	AGENDA 2024 formato 132 x 212 mm, na cor preta, com revestimento em Percalux ou Boerxil, capa dura com gravação da palavra Agenda em baixo relevo, miolo com aproximadamente 408 páginas em papel offset 70 grs e couchê 80 grs.	10	UN	KAZ	R\$ 19,75	R\$ 197,50

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0003	211.000.575	AGENDA PERMANENTE Agenda permanente, cor preta com revestimento em Peralux ou Boerxil, capa dura com gravacao da palavra Agenda em baixo relevo, miolo com aproximadamente 408 paginas em papel offset 70 grs. e couche 80 grs.	918	UN	BRINDS COELHO	R\$ 21,40	R\$ 19.645,20
0004	211.000.107	ALFINETE COLORIDO para mapa confeccionado em chapa de aco com sistema de pintura epoxi - Caixa com 50 unidades.	59	CX	JOCAR	R\$ 2,08	R\$ 122,72
0010	211.000.572	APARELHO APLICADOR DE FITA de empacotamento manual para fitas de larguras 48mm x 45m.	35	UN	ADELBRAS	R\$ 28,45	R\$ 995,75
0020	280.000.197	BATERIA ALCALINA 9V - Bateria alcalina 9v; maior durabilidade; quando da entrega do produto, o mesmo devera ter no minimo 80% de vida util com relacao a data de fabricao.	20	UN	MAXPRINT	R\$ 8,30	R\$ 166,00
0024	211.000.068	BLOCO AUTO-ADESIVO - 76X76MM - para recados. Medindo aprox. 76x76 mm.	848	UN	KAZ	R\$ 2,60	R\$ 2.204,80
0031	211.000.942	BORRACHA BRANCA N.20 - Borracha branca escolar (Borracha Natural) n. 20. Borracha macia e suave, aplicavel sobre diversos tipos de superficie e para qualquer graduacao de grafite. Apaga lapis e lapiseira,devera constar no corpo de cada produto o codigo de barras, marca e validade. Composicao: Borracha natural. Medindo 4,2x2,8x1cm. Seguranca INMETRO e livre de PVC. Acondicionado em caixa com 20 unidades.	424	UN	MERCUR	R\$ 0,66	R\$ 279,84
0040	211.000.946	CAIXA ARQUIVO MORTO ECONÔMICO POLIONDA 250X130X350MM - Caixas inteligentes que evitam a deterioração com o tempo e armazenam com mais segurança documentos que ficarão guardados por um longo período	4	UN	POLIBRAS	R\$ 4,30	R\$ 17,20
0041	211.000.156	CAIXA DE POLIONDA P/ ARQUIVO - morto. Medindo aprox. (CxLxA): 34,4 x 12,5 x 23,7 cm. Cor azul	115	UN	POLIBRAS	R\$ 4,20	R\$ 483,00
0048	211.000.614	CANETA COLOR GROSSA (6 CORES) - ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES NO EDITAL.	12	PC	LEONORA	R\$ 5,25	R\$ 63,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0049	211.000.441	CANETA CORRETIVA - Caneta corretiva 8ml com corpo flexível e ponta metálica (roller ball), secagem rápida, ponta porosa, produto atóxico, líquido corretivo na cor branca. Formato triangular e ergonômico.	565	UN	JOCAR	R\$ 2,45	R\$ 1.384,25
0067	211.000.630	CARTOLINA COLOR SET C/20 UNID - Cores variadas. Pacote com 20 unidades. Gramatura 110m/s.	5625	PC	MILPEL	R\$ 14,20	R\$ 79.875,00
0071	211.000.459	CESTO PARA LIXO 5 LITROS - Cesto para lixo de metal com tampa, pedal capacidade 5 litros.	15	UN	clink	R\$ 72,49	R\$ 1.087,35
0079	211.000.845	COLA BRANCA - Cola branca 35 g aproximadamente, lavável. Não tóxica. Selo INMETRO. Dentro da norma ABNT NBR 14725-2. Cola cartolinas e papéis em geral. Seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Apresentar amostra.	8846	UN	piratininga	R\$ 0,98	R\$ 8.669,08
0080	211.000.043	COLA BRANCA - 1KG - Cola Branca 1 Kg Lavável, sua fórmula e a base de água e PVA. Possui acabamento transparente e flexível. Não tóxica, cola 100% lavável mesmo depois de seca e segura para crianças. seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Ideal para colar cartolinas, papelão, papel e tecido. Apresentar amostra.	1529	UN	piratinimiga	R\$ 6,75	R\$ 10.320,75
0081	211.000.460	COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA - Lavável. Não tóxico; segura para as crianças. Tubo c/ 100 grs. CERTIFICADA PELO INMETRO. Composição: água e P.V.A.	47	UN	piratininga	R\$ 1,69	R\$ 79,43
0082	211.000.954	COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA - 500G - Própria para trabalhos em papel, madeira, tecido. Lavável. Não Tóxica: segura para crianças. Tubo com 500 grs. CERTIFICADO PELO INMETRO. Composição: resina de P.V.A.	41	UN	piratininga	R\$ 4,30	R\$ 176,30
0083	211.000.205	COLA COLORIDA- CX COM 06 CORES - mola plástica colorida 06 cores - cada frasco com no mínimo 23g, auto relevo, auto relevo, não tóxica. Selo do INMETRO. Resina de pva pigmentos orgânicos, conservantes tipo isotazolona. Pode ser aplicada sobre papel, madeira, vidro, gesso, cerâmica, couro e isopor.	812	CX	piratininga	R\$ 4,79	R\$ 3.889,48

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0085	211.000.461	COLA DE SILICONE - 100 ML - liquida 100 ml. Composicao: acetato de polivilina, metanol e aditivo.	20	UN	RENDICOLA	R\$ 4,55	R\$ 91,00
0088	211.000.042	COLA TRANSPARENTE LAVAVEL - nao toxica, 100grs. à base de agua; composição: à base de Poli Acetato de Vinila (PVA) (também chamado de Acetato de Polivinila) e água; NÃO TÓXICA .100% lavável, mesmo depois de seca. Sem solventes, sem PVC.	102	UN	piratininga	R\$ 2,10	R\$ 214,20
0093	211.000.898	CONTACT TRANSPARENTE 25 METROS - Contact transparente. Rolo com 25m x 45 cm, laminado de PVC auto-adesivo protegido no verso por papel siliconado, pode ser aplicado em forrao externa e interna de armarios.	21	RL	DAC	R\$ 48,80	R\$ 1.024,80
0094	211.000.509	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 10M - Medida Aproximada: 4,2 mm x 10m (LxC), corrige textos escritos a caneta, formato ergonomico. Produto atoxico, tampa protetora.	722	UN	JOCAR	R\$ 3,88	R\$ 2.801,36
0098	211.000.514	DIARIO DE CLASSE FUND.NIVEL II - especifico para utilizacao no ensino fundamental nivel II, paginas numeradas ate o nº31, cor da capa verde, medindo 32cm de altura e 20 cm de largura. Na capa consta ano letivo, disciplina, professor(a) ensino, nivel, serie turno, turma, sala, situacao legal, horario. Apresentar amostra.	500	UN	koloro	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
0144	211.000.505	FOLHA DE EVA CORES A DEFINIR - Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atômico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cores a definir. Pacote com 10 folhas	3302	PC	HAITI	R\$ 13,00	R\$ 42.926,00
0146	211.000.530	FOLHA EVA C/GLITER. COR A DEF - Folha de EVA com gliter. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atômico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cores a definir. Pacote com 05 folhas	3060	PC	LEONORA	R\$ 14,10	R\$ 43.146,00
0148	211.000.958	FURADOR DE EVA 16MM - Ideal para cortes em EVA e papel de até 2 mm. Capa plástica de proteção na área do corte. Motivos a definir.	90	UN	GATTE	R\$ 12,10	R\$ 1.089,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí -MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0150	211.000.740	FURADOR EVA 25MM ESTRELA	2	UN	GATTE	R\$ 17,70	R\$ 35,40
0151	211.000.741	FURADOR EVA 25MM GAROTA	2	UN	GATTE	R\$ 18,50	R\$ 37,00
0152	211.000.742	FURADOR EVA 25MM GAROTO	2	UN	GATTE	R\$ 18,00	R\$ 36,00
0153	211.000.743	FURADOR EVA 25MM LACO	2	UN	GATTE	R\$ 17,80	R\$ 35,60
0157	211.000.747	FURADOR EVA APROX 75MM CIRCULO - furador eva aproximadamente 75mm circulo.	2	UN	GATTE	R\$ 69,00	R\$ 138,00
0158	211.000.748	FURADOR EVA APROX 75MM CORACAO - furador de eva aproximadamente 75mm coracao.	2	UN	GATTE	R\$ 68,00	R\$ 136,00
0159	211.000.749	FURADOR EVA APROX 75MM ESTRELA - furador de eva aproximadamente 75MM estrela.	2	UN	GATTE	R\$ 70,00	R\$ 140,00
0160	211.000.750	FURADOR EVA APROX 75MM FLOR - furador eva aproximadamene 75mm flor.	2	UN	GATTE	R\$ 68,00	R\$ 136,00
0214	211.000.137	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO - TRIPLO, TIPO BANDEJA, MODULAVEL COM 3 DIVISORIAS EM ACRILICO NA COR FUME.	24	UN	NOVA CRIL	R\$ 31,00	R\$ 744,00
0215	211.000.138	ORGANIZADOR DE MESA - em acrilico com compartimento para: lapis,lembrete,borracha ou clips, tipo triplo, no formato retangular, na cor fume.	45	UN	nova crill	R\$ 9,00	R\$ 405,00
0220	211.000.850	PAPEL BO - cor pardo. Medida: 66 x 96 cm.	9000	FLH	MILPEL	R\$ 0,58	R\$ 5.220,00
0224	211.000.600	PAPEL COLEFONE CORES A DEFINIR - Papel celofane, medindo 85x100 cm. Cores a definir. Pacote 50 folhas	455	PC	RST	R\$ 52,50	R\$ 23.887,50
0225	211.000.601	PAPEL COLOR SET CORES DEFINIR - Papel color set 48x66 cm, 110 grs. Embalagem com 10 folhas. Cores a definir.	84	PC	MILPEL	R\$ 7,39	R\$ 620,76
0226	211.000.979	PAPEL CONTACT CORES A DEFINIR - Rolo com 10 m x 45 cm, laminado de PVC auto-adesivo protegido no verso por papel siliconado, pode ser aplicado em forração externa e interna de armários.	167	RL	LEONORA	R\$ 40,50	R\$ 6.763,50
0227	211.000.602	PAPEL CREPON CORES A DEFINIR - Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cores a definir.	9200	UN	RST	R\$ 0,98	R\$ 9.016,00
0278	211.000.677	PRANCHETA EM ACRILICO - Prancheta em acrilico resistente, transparente, tamanho aproximado de 32 x 22 cm, com prendedor em metal.	33	UN	NOVA CRIL	R\$ 9,15	R\$ 301,95

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0291	211.000.989	SACO PLÁSTICO 330 X 240MM -400 UM - transparente para pasta, grosso, tamanho 330 x 240mm, com quatro furos, 80 mm entre furos. Caixa com 400 unidades.	314	CX	DAC	R\$ 93,00	R\$ 29.202,00
0306	211.000.943	MPE - CADERNO BROCHURAO - 60 FOLHAS - CADERNO "BROCHURÃO" - com 60 folhas. Dimensões mínimas de 275 mm de altura x 200 mm de largura, tipo vertical. Folhas Papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m², pauta frente e verso contínua, mínimo de 31 pautas por página, margem frente e verso. Capa e contracapa: com motivos neutros variados. Impressão: 4x0 cores. Matéria-prima da capa: papel cartão duplex gramatura mínima 250 g/m². Na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: Formato 200 mm x 275 mm e nome do fabricante. Acabamento com 2 grampos galvanizados à cavalo.	7000	UN	3	R\$ 4,60	R\$ 32.200,00
0308	211.000.110	MPE - CADERNO UNIVERSITARIO - CAPA DURA 10 materias 10X1 200 FOLHAS, BOLSA INTERNA. FORMATO: 200mm X 275mm	1020	UN	JANDAIA	R\$ 20,25	R\$ 20.655,00
0309	211.000.630	MPE - CARTOLINA COLOR SET C/20 UNID - Cores variadas. Pacote com 20 unidades. Gramatura 110m/s.	1875	PC	MILPEL	R\$ 14,20	R\$ 26.625,00

TOTAL DO FORNECEDOR MC PAPELARIA LTDA: R\$ 384.233,72

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

5.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contrato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Registrada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Registrante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Registrada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Registrante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução da Ata de Registro de Preços (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução da Ata de Registro de Preços, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

8.2. Da Registrante:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução da Ata de Registro de Preços por parte da Registrada.
- 8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto da Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.
- 8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.
- 8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;
- 9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou
- 9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

- 9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:
- 9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.
- 9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.
- 9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:
- 10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.

10.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.01.04.122.0402.2.216.3390.30 - 11 - Manutenção Gabinete do Prefeito / Material de Consumo;

02.01.02.04.122.0402.2.220.3390.30 - 026 - Manutenção da Assessoria de Planej. e Des. Municipal / Material de Consumo;

02.01.03.06.182.0601.2.035.3390.30 - 035 - Manutenção da Defesa Civil/ Material de Consumo;

02.02.02.12.122.1202.2.085.3390.30 - 061 - Manutenção da Administração do Ensino Municipal / Material de Consumo;

02.02.02.12.361.1202.2.095.3390.30 - 068 - Manutenção do Ensino Fundamental / Material Consumo;

02.02.02.12.361.1202.2.098.3390.32 - 075 - Material de Distribuição gratuita / Compra p/ doação ao aluno escola estadual de 1ª a 4ª série. / Material de Consumo;

02.02.02.12.365.1202.2.108.3390.30 - 091 - Manutenção do Ensino Pré-escolar / Material Consumo;

02.02.03.12.367.1207.2.111.3390.30 - 120 - Apoio Atividades de Ensino Especial / Material de Consumo;

02.03.04.122.0402.2.429.3390.30 - 134 - Manutenção Divisão de Contabilidade / Material de Consumo;

02.03.04.122.0402.2.430.3390.30 - 144 - Manutenção Secretaria de Adm RH e Finanças / Material de Consumo;

02.05.04.062.0402.2.001.3390.30 - 167 - Manutenção Procuradoria Geral do Município / Material de Consumo;

02.06.01.10.301.1001.2.381.3390.30 - 198 - SAÚDE - Manutenção do Bloco Gestão do SUS / Material de Consumo;

02.06.01.10.302.1001.2.372.3330.30 - 214 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade / Material de Consumo;

02.06.02.10.301.1001.2.421.3390.30 - 275 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica - FNS / Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

02.06.02.10.302.1001.2.422.3390.30 - 289 - CAPS - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade / Material de Consumo;

02.06.02.10.302.1001.2.422.3390.30 - 291 - SAD - Manutenção do Bloco de Media e Alta Complexidade - FNS / Material de Consumo;

02.06.02.103.0511.2.424.3390.30 - 723 - Manutenção do Bloco de Vigilância Saúde Vig. Epidemiológica AMB - SMS / Material de Consumo;

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 - 318 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Material de Consumo;

02.08.04.125.0402.2.222.3390.30 - 364 - Manutenção da Atividade do Controle Interno / Material de Consumo;

02.09.01.20.122.0402.2.053.3390.30 - 385 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura / Material de Consumo;

02.10.02.19.573.1901.2.294.3390.30 - 423 - Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo;

02.12.01.13.392.1301.2.025.3390.30 - 436 - Manutenção da Secretária Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo / Material de Consumo;

02.12.02.13.392.1301.2.059.3390.30 - 750 - FUMPAC - Manutenção Preserv.Conserv. Pat. Cult. Material e Imaterial / Material de Consumo;

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.30 - 482 - Manutenção do Serv. Proteção Social Básica - Material de Consumo;

02.13.01.08.244.0816.2.385.3390.30 - 492 - Manutenção Serv. Proteção Social Esp. Media Complexidade / Material de Consumo;

02.13.01.08.244.0816.2.386.3390.30 - 500 - Manutenção Serv. Proteção Social Esp. Alta Complexidade / Material de Consumo;

02.13.01.08.244.0816.2.387.3390.30 - 509 - Apoio a Organização e Gestão do Suas - IGDSUAS - Material de Consumo;

02.13.01.08.244.0816.2.388.3390.30 - 512 - Fortalecimento do Controle Social - IGD Suas - Material de Consumo;

02.13.01.08.244.0816.2.389.3390.30 - 514 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Material de Consumo;

02.13.02.04.243.0805.2.394.3390.30 - 527 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo;

02.14.04.122.0402.2.412.3390.30 - 536 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana / Material de Consumo;

02.14.04.122.0402.2.412.3390.30 - 540 - Manutenção Sec. Mun. Transp. Transito e Mob. Urbana / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica;

02.14.06.181.0601.0.004.3390.30 - 545 - Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra/ Material de Consumo;

02.14.06.181.0601.0.005.3390.30 - 553 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil / Material de Consumo;

02.14.06.181.0601.0.075.3390.30 - 558 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar / Material de Consumo;

02.14.06.181.0601.2.309.3390.30 - 564 - Manutenção da Guarda Municipal / Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, 8 JAN 2024

REGISTRADA(S):



MC PAPELARIA LTDA

REGISTRANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos e da Sec. Mun. de Agricultura, Pec., Abast. e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANIEL PAULINO DE SOUZA

Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

RODRIGO BRAZ DE FARIA

Controlador Interno

Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Governo

Dra. THAÍS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA

Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS:

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200